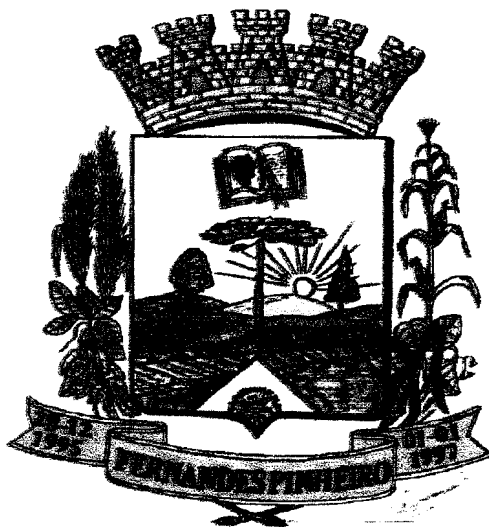


# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná

## Tomada de Preços n° 001/2015



### **Licitação Modalidade:**

Tomada de Preços

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em planejar, organizar, realizar provas e processar resultados de processo de Seleção para provimento de cargo vago nesta Câmara Municipal.

### **Proposta de Preços e Resultado Final**

**Tomada de Preços – Empresa vencedora:**

Empresa Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda. – EPP.

**Data:** Em 17 de agosto de 2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
AVENIDA REMIS JOÃO LOSS, 600  
CEP 84.535-000 - FERNANDES PINHEIRO / PR**



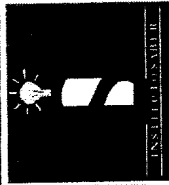
## **PROPOSTA FINANCEIRA – ENVELOPE N° 03**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR  
TOMADA DE PREÇOS N°: 01/2015**

**DATA E HORA: dia 17 de agosto de 2015, ÀS 09:30h**

**NOME DA EMPRESA: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA  
CNPJ: 05.128.703/0001-13**

**INSTITUTO SABER**



**INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO  
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.  
CNPJ: 05.128.703/0001-13**

**Rua Maranhão, 1395 – Centro CEP: 85801-050 – Fone: 45 3225-3322 Cascavel – Pr.  
E-mail: [institutosaber@gmail.com](mailto:institutosaber@gmail.com) - Site: [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br)**



Razão social:	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda
Endereço:	Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR
Telefone:	(45) 3225-3322
E-MAIL	<a href="mailto:institutosaber@gmail.com">institutosaber@gmail.com</a> Site: <a href="http://www.saber.srv.br">www.saber.srv.br</a>
CNPJ:	05.128.703/0001-13 Inscrição Estadual: Isento

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015****ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR.****PROPOSTA DE PREÇOS**

À CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO- PR  
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015

1 - Submetemos à apreciação de V.S<sup>as</sup>. a nossa proposta relativa à TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da TOMADA DE PREÇOS.

2 – O valor global de nossa proposta para os SERVIÇOS é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), já incluídos BDI e encargos sociais.

3 - A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

4 - Os pagamentos serão realizados conforme segue:

a - 50% (cinquenta por cento) até o 5º (quinto) dia útil após publicado o edital de abertura do concurso;

b - 50% (cinquenta por cento) até o 5º (quinto) dia útil após publicado o edital de homologação final do concurso;

5 – Comprometemos executar integralmente os SERVIÇOS conforme etapas e prazo estabelecido nesta licitação, após a emissão da Ordem de início dos Serviços, que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e publicação de seu extrato na imprensa oficial.

6 - Declaramos, que se vencedores desta licitação, disponibilizaremos para a CÂMARA, toda estrutura necessária para a perfeita execução dos SERVIÇOS.



INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO  
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA.  
CNPJ: 05.128.703/0001-13

7 - Por oportuno, informamos que utilizaremos a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos SERVIÇOS comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos mesmos, desde que assim o exija a Fiscalização da CÂMARA, dentro das condições contratuais.

8 - Declaramos que se vencedor(es) desta licitação manteremos à frente dos SERVIÇOS, em regime de tempo integral, desde o seu início até o final, um profissional com vinculação à nossa empresa, com poderes para nos representar amplamente junto o MUNICÍPIO, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução dos SERVIÇOS. Na falta ou impedimento desse profissional haverá um preposto para substituí-lo, incumbindo-nos a submeter o *currículo* de ambos à aprovação da CÂMARA

9 - Declaramos que se vencedor(es) desta licitação não divulgaremos a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da CÂMARA, ou custodiadas pelo mesma, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações e que este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

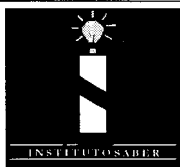
10 - Informamos que, se vencedor(es), desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo CONTRATO, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõem os atos constitutivos desta empresa o Senhor ADEMIR PAULO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, professor, portador da Cédula de Identidade nº 881.913-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 198.424.739-53, residente e domiciliado Rua Maranhão, 1395, em Cascavel-PR.

Cascavel/PR, 17 de agosto de 2015.

**ADEMIR PAULO RODRIGUES**

RG nº 881.913-0/SSP-PR / CPF nº 198.424.739-53

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.  
ADMINISTRADOR



Razão social:	Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda
Endereço:	Rua Maranhão, 1395 – Centro – Cascavel PR
Telefone:	(45) 3225-3322
E-MAIL	<a href="mailto:institutosaber@gmail.com">institutosaber@gmail.com</a> Site: <a href="http://www.saber.srv.br">www.saber.srv.br</a>
CNPJ:	05.128.703/0001-13 Inscrição Estadual: Isento

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015****ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR.****DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE**

À CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

ASSUNTO: PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PLANEJAR, ORGANIZAR, REALIZAR PROVAS E PROCESSAR RESULTADOS DE PROCESSOS DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS NESTA CÂMARA.

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda., inscrito no CNPJ nº 05.128.703/0001-13, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ademir Paulo Rodrigues portador da Cédula de Identidade nº 881.913-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 198.424.739-53, DECLARA, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da Câmara Municipal, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

Cascavel – PR, 17 de agosto de 2015.

**ADEMIR PAULO RODRIGUES**

RG nº 881.913-0/SSP-PR / CPF nº 198.424.739-53

Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

ADMINISTRADOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 02.010.385/0001-01

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1169

e-mail: camarafep@irati.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de agosto do ano de dois mil quinze, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, sito à Avenida Remis João Loss, nº 600, reuniu-se a Comissão de Licitação para a Abertura e Julgamento da Licitação Tomada de Preços nº 001/2015 desta Câmara Municipal, composta pelos Senhores Alvaro José Fontoura – Presidente da Comissão de Licitação, Jamel Sultane e Oséas Fernandes – Membros da Comissão de Licitação, e demais interessados, tendo por objetivo a abertura e julgamento da documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço, tendo por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada em planejar, organizar, realizar provas e processar resultados de processos de seleção para provimento de cargo vago nesta Câmara Municipal**, pelo critério de melhor técnica e preço. Apresentou envelopes até a presente data e horário, no intuito de participação, a seguinte empresa: **Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.** Neste ato, compareceu para o certame o seguinte representante:

<b>Empresa</b>	<b>Representante</b>
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda	Sem representante

Iniciada a Sessão, foram rubricados os envelopes de Proposta Técnica e Proposta de Preços da empresa participante, e deu-se início ao Credenciamento dos Participantes conforme documentação exigida. Em seguida foi efetuando a abertura do



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 02.010.385/0001-01

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1169

e-mail: camarafep@irati.com.br

envelope de Habilitação da única empresa participante, sendo ela **Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.** Após análise a mesma foi considerada Habilitada. Sendo a única proponente e não havendo objeção dos demais participantes da sessão, deu-se prosseguimento ao julgamento das fases de Proposta Técnica e Proposta de Preços. Assim sendo, eu, Alvaro José Fontoura – Presidente da Comissão de Licitação ( Alvaro José Fontoura ), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da Comissão, Jamel Sultane ( \_\_\_\_\_ ) e Ozéas Fernandes ( Ozéas Fernandes ) e demais participantes que assim o quiserem.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 02.010.385/0001-01

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1169

e-mail: camarafep@irati.com.br

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

### AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DA TÉCNICA E PREÇO

Empresa: **Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda**

Nota de Proposta Técnica (NPT): 100 pontos

Nota de Proposta de Preço (NPP): 100 pontos

### NOTA FINAL DE TÉCNICA E PREÇO

Empresa: **Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda**

**NF =  $(70 \times \text{NPT}) + (30 \times \text{NPP}) = \frac{(70 \times 100)}{100} + \frac{(30 \times 100)}{100} = \frac{10.000}{100} = 100$  pontos**

100

100

100

onde:

**PESOS:**

**PROPOSTA TÉCNICA = 70%** (setenta por cento)

**PROPOSTA DE PREÇOS = 30%** (trinta por cento)

**TOTAL.....= 100%** (cem por cento)

**NF** = Nota classificatória Final da empresa em questão.

**NPT** = Nota da Proposta Técnica da empresa em questão.

**NPP** = Nota da Proposta de Preços da empresa em questão.

### CLASSIFICAÇÃO FINAL DE JULGAMENTO DE TÉCNICA E PREÇO:

1º Classificado: **Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda** –

Nota Final: 100 pontos

Fernandes Pinheiro, em 17 de agosto de 2015.

Alvaro Jose Fontoura

Presidente da Comissão de Licitação

Jamel Sultane

Membro

Ozéas Fernandes

Membro





## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 02.010.385/0001-01

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1169

e-mail: camarafep@irati.com.br

### CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

#### CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

#### CLASSIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA OBTIDA:

Empresa: **Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda**

Pontuação Técnica Obtida: **100 pontos**

#### AVALIAÇÃO DA NOTA DE PROPOSTA DE PROPOSTA TÉCNICA (NPT):

Empresa: **Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda**

$$\text{NPT} = 100 \times \frac{\text{NTA}}{\text{MNT}} = 100 \times \frac{100}{100} = 100 \text{ pontos}$$

Onde:

**NPT** = Nota da Proposta Técnica da empresa em questão.

**NTA** = Nota Técnica da proposta em análise;

**MNT** = Maior nota técnica obtida pelas licitantes.

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL PELA NOTA DE PROPOSTA DE PROPOSTA TÉCNICA (NPT):

**1º Classificado: Instituto Sup. De Educ., Tecn. E Pesquisa Saber Ltda - Nota: 100 pontos**

Fernandes Pinheiro, em 17 de agosto de 2015.

Alvaro Jose Fontoura

Presidente da Comissão de Licitação

Jamel Sultane

Membro

Ozéas Fernandes

Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 02.010.385/0001-01

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1169

e-mail: camarafep@irati.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015****AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA****Empresa: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA**

**a) - Experiência profissional da Equipe Técnica**, conforme subitem 3.2.1.1 e 5.2.1.1, limitado a 20 (vinte) pontos:

**a.1** - Para fins de avaliação e pontuação desse quesito deverá ser entregue a documentação de no máximo 05 (cinco) profissionais.

**a.2** - Será pontuado o tempo em que os profissionais tenham atuado em processos de recrutamento e seleção, independentemente dos cargos ocupados e das empresas onde trabalharam, considerando-se o somatório dos pontos de cada integrante postos à disposição do trabalho, conforme a tabela a seguir:

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>NÚMERO DE PONTOS POR PROFISSIONAL</b>
Com até 1 (um) ano	0 (zero)
Acima de 1 (um) até 5 (cinco) anos	1 (um)
Acima de 5 (cinco) até 8 (oito) anos	2 (dois)
Mais de 8 (oito) anos	4 (quatro)

**Pontuação obtida no item "a": 20 PONTOS**

**b) Qualificação Complementar da Equipe Técnica**, conforme subitem 3.2.1.2 e 5.2.1.1, limitado a 25 (vinte e cinco) pontos;

**b.1** - Para fins de avaliação e pontuação deste quesito deverá ser entregue a documentação de no máximo 05 (cinco) profissionais.

**b.2** - A pontuação das qualificações complementares da Equipe Técnica será atribuída considerando-se somatório de pontos de cada integrante da equipe, de acordo com os quesitos da tabela a seguir:

<b>QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>NÚMEROS DE PONTOS POR PROFISSIONAL</b>
Curso de Especialização em Recursos Humanos	2 (dois)
Aulas ministradas sobre temas relativos a Recrutamento e Seleção/Recursos Humanos.	3 (três)
Curso de Mestrado/Doutorado em Recursos Humanos	4 (quatro)
Publicação de artigos com temas relativos a recrutamento e seleção	4 (quatro)

**Observação:** Os pontos serão computados uma única vez em cada quesito, independentemente da quantidade de eventos comprovados.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 02.010.385/0001-01

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1169

e-mail: camarafep@irati.com.br

**Pontuação obtida no item "b": 25 PONTOS****c - Qualificação Técnica da Empresa em quantidade de candidatos inscritos:**

**c.1** - Para cada atestado apresentado em conformidade com o subitem 3.2.1.3 e 5.2.1.3, limitado a 20 (vinte) pontos.

**c.2** - A pontuação relativa à experiência anterior em quantidade de candidatos inscritos por Concurso Público far-se-á através de atestados de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, e será atribuída de acordo com os seguintes critérios, perfazendo um total máximo de 20 (vinte) pontos:

<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO POR CONCURSO (máximo de pontos)</b>
Concurso com até 5.000 candidatos	0,2 (zero vírgula dois)
Concurso com 5.001 a 8.000 candidatos	1,0 (um)
Concurso com mais de 8.000 candidatos	1,5 (um vírgula cinco)

**Pontuação obtida no item "c": 20 PONTOS**

**d - Tempo de Atuação da Empresa no Mercado**, conforme subitem 3.2.1.4 e 5.2.1.4, limitado a 15 (quinze) pontos:

**d.1** - Os pontos do "**Tempo de atuação da empresa no Mercado**" serão atribuídos levando-se em conta o exercício da prestação dos serviços pertinentes ao objeto da licitação, devendo apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacitação Técnica por ano de atuação na área de concursos públicos, conforme tabela abaixo:

<b>TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO</b>	<b>NÚMERO DE PONTOS</b>
Menos de 1 (um) ano	0 (zero)
Acima de (um) até 2 (dois) anos	2 (dois)
Acima de 2 (dois) até 5 (cinco) anos	5 (cinco)
Acima de 5 (cinco) até 10 (dez) anos	7 (sete)
Acima de 10 (dez) anos	15 (quinze)

**Pontuação obtida no item "d": 15 PONTOS**

**e - Experiência da Empresa em quantidade de concursos**, conforme subitem 3.2.1.5 e 5.2.1.5, limitados a 20 (vinte) pontos, sendo 10 (dez) pontos para esfera municipal e 10 (dez) pontos para esfera estadual e federal.

**e.1** - A pontuação relativa à experiência em quantidade anterior, comprovada mediante quantidade de Concursos Públicos realizados por esfera governamental, será atribuída de acordo com os seguintes critérios, perfazendo um



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 02.010.385/0001-01

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1169

e-mail: camarafep@irati.com.br

total máximo de 20 (vinte) pontos:

<b>ESFERA GOVERNAMENTAL</b>	<b>PONTUAÇÃO POR CONCURSO (máximo de pontos)</b>
Concurso na esfera Municipal	0,5 (zero vírgula cinco)
Concurso na esfera Estadual ou Federal	0,5 (zero vírgula cinco)

**Pontuação obtida no item "e": 20 PONTOS**

**PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: 100 PONTOS**

Fernandes Pinheiro, em 17 de agosto de 2015.

Alvaro Jose Fontoura

Presidente da Comissão de Licitação

Jamel Sultane  
Membro

Ozéas Fernandes  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 02.010.385/0001-01

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1169

e-mail: camarafep@irati.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

**AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

Empresa: **Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.**

Preço Global Proposto: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL PELO PREÇO:**

1º Classificado: Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda - Valor: R\$ 7.000,00

**AVALIAÇÃO DA NOTA DE PROPOSTA DE PREÇOS (NPP):**

**Empresa:** Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda

$$\text{NPP} = 100 \times \frac{\text{MPP}}{\text{PA}} = 100 \times \frac{7.000,00}{7.000,00} = 100 \text{ pontos}$$

Onde:

**NPP** = Nota da Proposta de Preços da empresa em questão;

**MPP** = Menor Preço Proposto;

**PA** = Valor da Proposta em Análise.

**Obs.:** As notas assim obtidas devem ser arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR 5891 – ABNT – Regras de Arredondamento na numeração decimal.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL PELA NOTA DE PROPOSTA DE PREÇOS (NPP):**

1º Classificado: Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda - Nota: **100 pontos**

Fernandes Pinheiro, em 17 de agosto de 2015.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 02.010.385/0001-01

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1169

e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

Alvaro Jose Fontoura

Presidente da Comissão de Licitação

Jamel Sultane

Membro

Ozéas Fernandes

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 02.010.385/0001-01

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1169

e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

Apresentamos a empresa Classificada na Pontuação Melhor Técnica e Preço, referente à Tomada de Preços nº 001/2015 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em planejar, organizar, realizar provas e processar resultados de processos de seleção para provimento de cargo vago nesta Câmara Municipal.

**1º LUGAR - EMPRESA:** Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

Convocada para apresentação dos Envelopes de Habilitação, compareceu para a apresentação apenas a empresa classificada em 1º lugar, sendo ela, Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

Avaliada a Documentação de Habilitação, a empresa foi considerada Habilitada.

Abre-se o prazo para manifestação de recursos das empresas interessadas, no prazo de 5 dias úteis a contar dessa publicação, encerrando as 17:00 horas do dia 27/08/2015. Manifestações podem ser apresentadas pessoalmente, pelo e-mail [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br) ou pelo fax: (42) 3459-1169.

Fernandes Pinheiro, em 19 de agosto de 2015.

**Alvaro José Fontoura**

Presidente da Comissão de Licitação

através de requerimento devidamente assinado pelo candidato, sendo concedido vistas da prova. O requerimento deverá ser protocolado nas sede do CMDCA.

Art. 3º Os Candidatos CLASSIFICADOS de acordo com a lista divulgada anteriormente, serão CONVOCADOS através de Edital para apresentarem documentação nos termos do edital 002/2015 para registro da candidatura em data e local a ser divulgado.

Art. 4º Segue anexo, a ata da comissão especial eleitoral do CMDCA, que contou com a presença do Representante da 2º Promotoria da Comarca de Colorado – Dr. Noboru Fukace nos trabalhos de abertura do lacre e malote contendo as provas e os gabaritos dos candidatos.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	NOTA	SITUAÇÃO
001	Tatiana Braz Dias	72	APROVADA
002	Maristela Queiroz Vieira Ferreira	28	REPROVADA
003	Vanessa Valério Rampazzos Salata de Souza	88	APROVADA
004	Rosana Cristina Marques Longhini	76	APROVADA
005	Jaime Pacheco Aparecido	76	APROVADO
006	Eloise Maria Camero Gazineu Bordin	88	APROVADA
007	Elizângela Barbiero de Souza	48	REPROVADA
008	Patricia Apª dos Santos Martins	52	REPROVADA
009	Idaliana Valério Mússio	88	APROVADA
010	Gabriel Rodrigo de Andrade	36	REPROVADO
011	Celso Alberti Filho	80	APROVADO
012	Erica Candida Pazini	92	APROVADA
013	Câmila Valim Brio	80	APROVADA
014	Neide Aparecida Mariano	52	REPROVADA
015	Andreia Basseto	96	APROVADA
016	Roseli Messias da Silva	72	APROVADA
017	Tatiana Ramos Pereira	60	APROVADA
018	Fabiana Carreira Bois	36	REPROVADA
019	Adriana da Silva Pinheiro	60	APROVADA
020	Ivo Batista	52	REPROVADO
021	Luiz Alberto Dandolini	32	REPROVADO
022	Valnice Goreti Vidotti	24	REPROVADA
023	Cheila Catarina Menossi	36	REPROVADA
024	Naiara Regina Miosso	76	APROVADA
025	Camilla Alessandra Rodrigues	80	APROVADO
026	Ana Paula do Angelo	68	APROVADO
027	João Morais de Lourenço	00	NÃO COMPARECEU
028	André da Silva Rodrigues	00	NÃO COMPARECEU
029	Luzia Aparecida Rodrigues	52	REPROVADA
030	Marco Antonio Bughi Correa	32	REPROVADO
031	Cristiano Sanches Galego	00	NÃO COMPARECEU

Colorado, 19 de Agosto de 2015.

**ALESSANDRA NASCIMENTO**

Presidente do CMDCA

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

**ATA Nº 004/2015**

Aos Dezoito dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e quinze, reuniram-se na sede do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado à Rua Minas Gerais, 165, onde funciona também a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a Comissão Especial Eleitoral, composta pela Presidente do CMDCA Alessandra da Costa Nascimento, Eberson Ferreira, Gledis Luiz e Custódio Caitano, juntamente com o Promotor de Justiça o Sr. Noboru Fukace, para violação do lacre e abertura do malote, o qual contém as provas e os gabaritos dos candidatos que realizaram a Prova de Conhecimentos Específicos para o I Processo Unificado Eleitoral para Conselheiros Tutelares de Colorado. Na ocasião foi solicitada ao Promotor de Justiça o Sr. Noboru Fukace e aos demais Conselheiros que verificassem o lacre. A Comissão solicitou a rubrica ao Promotor no verso dos gabaritos, para que procedessem à correção, uma vez que o mesmo não poderá acompanhar todo o processo. Sem mais para o momento segue assinada por mim e pelos demais presentes.

**Obs:** a Ata Original assinada pelos membros nela mencionados se encontra arquivada na sede do CMDCA.

**ALESSANDRA NASCIMENTO**

Presidente do CMDCA

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Alexandre Cesar Breschiliare  
Código Identificador:091A7036

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**001/2015**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

Apresentamos a empresa Classificada na Pontuação Melhor Técnica e Preço, referente à Tomada de Preços nº 001/2015 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em planejar, organizar, realizar provas e processar resultados de processos de seleção para provimento de cargo vago nesta Câmara Municipal.

1º LUGAR - EMPRESA: Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

Convocada para apresentação dos Envelopes de Habilitação, compareceu para a apresentação apenas a empresa classificada em 1º lugar, sendo ela, Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

Avaliada a Documentação de Habilitação, a empresa foi considerada Habilitada.

Abre-se o prazo para manifestação de recursos das empresas interessadas, no prazo de 5 dias úteis a contar dessa publicação, encerrando as 17:00 horas do dia 27/08/2015. Manifestações podem ser apresentadas pessoalmente, pelo e-mail [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br) ou pelo fax: (42) 3459-1169.

Fernandes Pinheiro, em 19 de agosto de 2015.

**ALVARO JOSÉ FONTOURA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Alvaro Jose Fontoura  
Código Identificador:3AC545FC

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº081/2015**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço Global Por Lote e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 081/2015.

**Vencedor : Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda**  
**Valor Global: R\$ 23.450,00**

**Vencedor : Tania Mara Pinheiro**  
**Valor Global: R\$ 19.700,00**

**Vencedor : Daniele Mello de Camargo e Bueno**  
**Valor Global: R\$ 5.100,00**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2015.





**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 02.010.385/0001-01

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1169

e-mail: camarafep@irati.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Licitação da Câmara Municipal para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Câmara Municipal, **ADJUDICA** à empresa **Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda**, com o Valor Global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente a licitação de Tomada de Preços nº 001/2015, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em planejar, organizar, realizar provas e processar resultados de processos de seleção para provimento de cargo vago nesta Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2015.

**JEFERSON ALVES PIRES**

Presidente da Câmara Municipal

Dois representantes dos estudantes da Educação básica Pública Municipal, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

Um representante do Conselho Tutelar.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 27 de agosto de 2015.

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alexandre Cesar Breschiliare  
**Código Identificador:**5C9B79C0

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Licitação da Câmara Municipal para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Câmara Municipal, **ADJUDICA** à empresa **Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda**, com o Valor Global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente a licitação de Tomada de Preços nº 001/2015, **que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em planejar, organizar, realizar provas e processar resultados de processos de seleção para provimento de cargo vago nesta Câmara Municipal.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2015.

**JEFERSON ALVES PIRES**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Alvaro Jose Fontoura  
**Código Identificador:**661E969A

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Procedimento Licitatório de Tomada de Preços nº 001/2015, julgado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Câmara Municipal, e declara a empresa abaixo indicada **Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda**, com o Valor Global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), vencedora do processo, **tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em planejar, organizar, realizar provas e processar resultados de processos de seleção para provimento de cargo vago nesta Câmara Municipal.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2015.

**JEFERSON ALVES PIRES**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Alvaro Jose Fontoura  
**Código Identificador:**09E74B1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 122/2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 565 de 23 de dezembro de 2014.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**  
**UNIDADE ORÇAMENT. 002 – Fundo Municipal de Assistência Social**  
**PROJETO 08.244.0801.2045 – Ações de Projeção Social Básica - CRAS**  
**ELEMENTO 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**  
**FUNTE DE RECURSOS 756 – Ministério Ação Social Piso Básico Fixo I**  
**VALOR R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**  
**ÓRGÃO 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**UNIDADE ORÇAMENT. 001 – Departamento de Obras e Urbanismo**  
**PROJETO 15.451.0901.2050 – Manter o Departamento de Obras e Urbanismo**  
**ELEMENTO 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**  
**FUNTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários Livres**  
**VALOR R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**  
**TOTAL:..... R\$ 35.000,00**

**Art. 2º** - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

**ÓRGÃO 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**UNIDADE ORÇAMENT. 001 – Departamento de Obras e Urbanismo**  
**PROJETO 15.451.0901.2051 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**  
**ELEMENTO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**  
**FUNTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários Livres**  
**VALOR R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**  
**TOTAL:..... R\$ 35.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2015.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 02.010.385/0001-01

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1169

e-mail: camarafep@irati.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Procedimento Licitatório de Tomada de Preços nº 001/2015, julgado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Câmara Municipal, e declara a empresa abaixo indicada **Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda**, com o Valor Global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), vencedora do processo, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em planejar, organizar, realizar provas e processar resultados de processos de seleção para provimento de cargo vago nesta Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2015.

  
**JEFERSON ALVES PIRES**

Presidente da Câmara Municipal

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alexandre Cesar Breschiliare  
Código Identificador:029EA590**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015****Modalidade:** Tomada de Preços**Síntese do Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em planejar, organizar, realizar provas e processar resultados de processos de seleção para provimento de cargo vago nesta Câmara Municipal.**Forma de Julgamento:** Melhor Técnica e Preço**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 17/08/2015, às 09:30 horas.**Informações e retirada do Edital:**

Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1169

Email: camarafep@irati.com.br

Fernandes Pinheiro, 08 de julho de 2015.

**ALVARO JOSÉ FONTOURA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**Alvaro Jose Fontoura  
Código Identificador:C7493BB7**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº066/2015**

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 066/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de materiais e equipamentos esportivos**, pelo critério de Menor Preço Global por Lote e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 066/2015.

**Vencedor Lote 03: Leticia Zanoni & Cia Ltda****Valor Global: R\$ 26.350,00****Vencedor Lotes 02 e 04 : Big Ball Sports Material Esportivo Ltda ME****Valor Global: R\$ 22.550,00****Vencedor Lotes 01 e 05: Pizani & Pizani Cursos e Treinamentos Ltda****Valor Global: R\$ 16.120,00**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de julho de 2015

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Haydiane Cristina Bora  
Código Identificador:C058466B**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº066/2015****ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 066/2015**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 066/2015, que tem por objeto a **aquisição de materiais e equipamentos esportivos** pelo critério de Menor Preço Global por Lote:

**Vencedor Lote 03: Leticia Zanoni & Cia Ltda****Valor Global: R\$ 26.350,00****Vencedor Lotes 02 e 04 : Big Ball Sports Material Esportivo Ltda ME****Valor Global: R\$ 22.550,00****Vencedor Lotes 01 e 05: Pizani & Pizani Cursos e Treinamentos Ltda****Valor Global: R\$ 16.120,00**

Fernandes Pinheiro, em 08 de julho de 2015.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira

**Publicado por:**Haydiane Cristina Bora  
Código Identificador:3558D0EE**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2015****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de fornecimento de produtos nº 087/2015

Tomada de Preços nº 015/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Martins &amp; Eidam Ltda, CGC/MF nº 07.148.029/0001-64

Objeto: Fornecimento de materiais de construção diversos.

Valor Global Contratual: R\$ 101.696,89

Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 23/06/2015

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

**Publicado por:**Haydiane Cristina Bora  
Código Identificador:08CB8E95**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2015****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de fornecimento de produtos nº 088/2015

Tomada de Preços nº 015/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Vanusa de Fátima da Silva ME, CGC/MF nº 12.378.219/0001-08

Objeto: Fornecimento de materiais de construção diversos.

Valor Global Contratual: R\$ 274.960,57

Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 23/06/2015

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

**Publicado por:**Haydiane Cristina Bora  
Código Identificador:0CB410A6**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2015****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços nº 086/2015

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 3459-1169 – Fax: (42) 3459.1239

Avenida Remis João Loss, 600 – CEP 84.535-000

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrita no CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01, devidamente representada pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jeferson Alves Pires, residente e domiciliado na localidade rural de Assungui, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.890.573-0-PR e do CPF/MF sob nº 726.469.699-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA EPP**, estabelecida à Rua Maranhão, nº 1395, Centro, no Município de Cascavel, no estado do Paraná, CEP: 85.801-050, inscrita no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, neste ato representado pelo seu sócio-administrador, o Sr. João Antonio Pastorini Neto, portador do CPF sob nº 054.776.609-29, cédula de identidade RG nº 7.945.062-6/SSP/PR, Residente e Domiciliado à Rua Samabaias, nº 1606, Bairro Guarujá, no município de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85.803-360, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

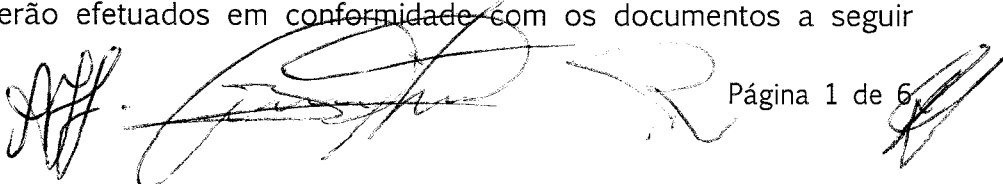
#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente CONTRATO, sob regime de preço global, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PLANEJAR, ORGANIZAR, REALIZAR PROVAS E PROCESSAR RESULTADOS DE PROCESSOS DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO VAGO NESTA CÂMARA**;

1.2 - Os **SERVIÇOS** previstos neste CONTRATO serão executados de acordo com o que consta no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA e no ANEXO IV – ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO do Edital que a este integra.

1.3 - Na execução dos **SERVIÇOS**, a **CONTRATADA** estará obrigada a observar todas as condições estabelecidas neste CONTRATO, bem como a legislação federal, estadual e do Município em relação ao objeto do presente contrato.

1.4 - Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, os **SERVIÇOS** ora contratados serão efetuados em conformidade com os documentos a seguir



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 3459-1169 – Fax: (42) 3459.1239

Avenida Remis João Loss, 600 – CEP 84.535-000

enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2015 e seus anexos;
- b - Carta proposta da CONTRATADA.

1.5 - As demais condições que envolvem o OBJETO deste CONTRATO são aquelas constantes do ITEM 1 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta TOMADA DE PREÇOS provêm da receita própria da CÂMARA e dos valores arrecadados através da cobrança da taxa de inscrição.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - O valor global para execução dos SERVIÇOS é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

3.2 - As demais condições que envolvem os PREÇOS deste CONTRATO são aquelas constantes do ITEM 4 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O prazo global para execução integral dos SERVIÇOS é de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços (OIS), que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

4.2 - O prazo de vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, tendo o seu início a partir da data da publicação do seu extrato no órgão oficial do MUNICÍPIO.

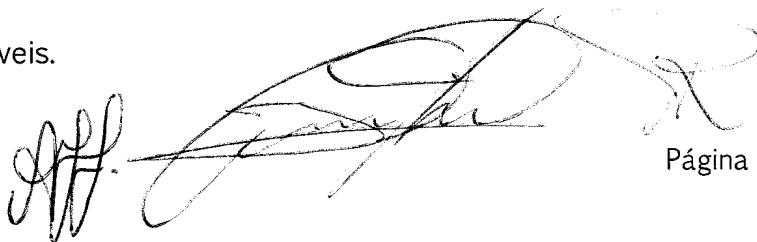
4.3 - As demais condições que envolvem os PRAZOS e CONDIÇÕES de ACEITAÇÃO dos SERVIÇOS deste CONTRATO são aquelas constantes do ITEM 8 das CONDIÇÕES GERAIS e ITEM 7 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

5.1 - As condições para os PAGAMENTOS são as constantes no ITEM 6 das CONDIÇÕES GERAIS e ITEM 6 das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS do Edital, que a este integra.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços serão fixos e irrevogáveis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 3459-1169 – Fax: (42) 3459.1239

Avenida Remis João Loss, 600 – CEP 84.535-000

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As condições para as SANÇÕES ADMINISTRATIVAS são as constantes no ITEM 9 das CONDIÇÕES GERAIS do Edital, que a este integra.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Fiscalização dos SERVIÇOS objeto desta licitação, ficará a cargo da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

8.2 - As demais condições para a FISCALIZAÇÃO são as constantes no ITEM 13 das CONDIÇÕES GERAIS do Edital, que a este integra.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

9.1 - A CÂMARA se obriga a:

a - Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do edital do concurso, tais como: legislação pertinente a concurso público, descrição da ocupação, vencimento inicial e requisitos para o provimento.

b - Publicação de editais, comunicados, publicidade através de jornais e em meio eletrônico, caso necessário.

c - Disponibilizar todas as informações para subsidiar a elaboração do evento.

d - Efetuar pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços, e desde que aceitos os serviços pela CÂMARA.

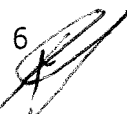
e- Homologar o resultado final do concurso.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pela execução dos SERVIÇOS para a CÂMARA, em total obediência às CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS do Edital de Tomada de Preços, bem como especificações e instruções específicas fornecidas pela CÂMARA, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar este CONTRATO, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.

10.2 - Observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público.

10.3 - Elaborar editais (com anuência prévia da CÂMARA), formulários, listagens, cadastros e comunicados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 3459-1169 – Fax: (42) 3459.1239

Avenida Remis João Loss, 600 – CEP 84.535-000

**10.4** - Elaborar, distribuir e responsabilizar-se pelo material necessário às inscrições dos candidatos.

**10.5** - Realizar as inscrições via internet, recolher os valores correspondentes das inscrições dos candidatos através de boleto bancário, que serão creditados em conta corrente da contratante.

**10.6** - Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar os instrumentos de avaliação a serem aplicados no concurso.

**10.6.1** - As perguntas a serem aplicadas nas provas deverão ser formuladas de caráter inéditas, ou seja, que não foram utilizadas em outros concursos anteriormente realizados.

**10.7** - Responsabilizar-se pelo cronograma e etapas que compõe o processo, em especial quanto aos prazos legais e os definidos no Edital de Licitação que deu origem ao presente Contrato.

**10.8** - Analisar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o exercício da função.

**10.9** - Providenciar o pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação.

**10.10** - Providenciar alocação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação.

**10.11** - Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação.

**10.12** - Proceder à correção dos instrumentos de avaliação.

**10.13** - Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor do MUNICÍPIO ou CÂMARA e responder às que em seu desfavor sejam propostas em razão do certame.

**10.14** - Prestar assessoria técnica e jurídica a CÂMARA, em relação ao objeto deste CONTRATO.

**10.15** - Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes às etapas do concurso.

**10.16** - Entregar o resultado final do certame.

**10.17** - Guardar, pelo prazo mínimo de (06) seis meses, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de resposta, as folhas de frequência e demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no concurso.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 3459-1169 – Fax: (42) 3459.1239

Avenida Remis João Loss, 600 – CEP 84.535-000

10.18 - Executar os serviços acordados respeitando os prazos e as definições estabelecidas juntamente com a CÂMARA.

10.19 - Garantir a continuidade dos serviços em caso de greve que ocorra no âmbito de competências da CONTRATADA.

10.20 - Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade do serviço que executar, reservando a CÂMARA o direito de rejeitá-los, se esses serviços não forem prestados nos termos deste instrumento e da proposta da CONTRATADA.

10.21 - Manter intercâmbio de informações com a MESA DIRETORA DA CÂMARA, prestando esclarecimentos e acatando orientações.

10.22 - Manter durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela CÂMARA.

10.23 - Utilizar seus empregados na execução dos serviços ora contratados, podendo, de acordo com as necessidades, proceder a outras contratações por sua exclusiva iniciativa e responsabilidade.

10.24 - Executar integralmente os SERVIÇOS descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste CONTRATO, correndo às suas expensas todas as despesas pertinentes, tais como: materiais, transporte, serviços de terceiros, folha de pagamento, encargos trabalhistas e previdenciários etc.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTRO

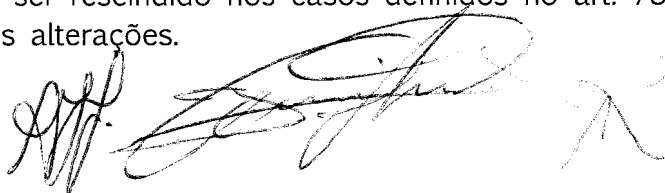
Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do processo de contratação, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos SERVIÇOS ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a CÂMARA e a CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS TRIBUTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste CONTRATO, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará às partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - Este CONTRATO poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 3459-1169 – Fax: (42) 3459.1239

Avenida Remis João Loss, 600 – CEP 84.535-000

13.2 – No caso de rescisão administrativa observar-se-á o reconhecimento dos direitos da CONTRATANTE prevista no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

As condições para as SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS são as constantes no ITEM 11 das CONDIÇÕES GERAIS do Edital, que a este integra.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

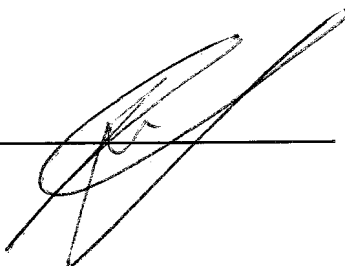
Jeferson Alves Pires

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_

2.   
\_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref.: Processo de Licitação – Tomada de Preços nº 001/2015 – Melhor Técnica e Preço.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro - PR.

Contratada: Instituto Superior de Educação e Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda. – CNPJ nº 05.128.703/0001-13.

Objeto/Finalidade: Contratação de Empresa especializada em planejar, organizar, realizar provas e processar resultados de processos de seleção para provimento de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Legislativo Municipal.

Preço Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Prazo: De 04 meses (120 dias).

Preço Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Forma de Pagamento: Estabelecido no contrato (50% na abertura do concurso e 50% na homologação final do concurso).

Início da execução: Em 16 de setembro de 2015.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 565/2014).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 16 de setembro de 2015.

VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES

Presidente da Câmara - Contratante

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO,  
TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA

CNPJ Nº 05.128.703/0001-13

Contratada.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Sonia Márcia Martins Barbosa	3º	Professor	001/2014
Luciana de Arruda Pinto	11º	Professor	001/2014
Suelen Mansur Karani	14º	Professor	001/2014
Rejane Borrim Cerqueira Leite	21º	Professor	001/2014
Sonia Silva da Rosa Kania	22º	Professor	001/2014

Colombo, 23 de Setembro de 2015.

### IGOR LEAL LINHARES

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cintia Aparecida D'agostin  
**Código Identificador:**COCFFACO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Edital – Tomada de Preços Nº. 06/2015 – Exclusivo para ME e EPP  
Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria econômica financeira para a Colombo Previdência, com vistas ao cumprimento da Resolução nº 3922/10 do CMN e licença de uso de sistema web de gestão de riscos e de acompanhamento gerencial da carteira, conforme termo de referencia, Anexo I do edital.  
Data: 26 de Outubro de 2015, às 09h.

Local de Abertura: Sala de Reuniões da Colombo Previdência, sito a Rua Zacarias de Paula Xavier, 654, Centro – Colombo/Pr.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço.

A minuta do edital e informações complementares poderá ser obtida na sede da Colombo Previdência, localizada na Rua Zacarias de Paula Xavier, nº. 654, Centro, Colombo – Paraná, pelo telefone: (041) 3656-2779, e pelo e-mail: colomboprev@gmail.com.

Colombo, 21 de Setembro de 2015.

### ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Superintendente

**Publicado por:**  
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé  
**Código Identificador:**4AE18DEF

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref.: Processo de Licitação – Tomada de Preços nº 001/2015 – Melhor Técnica e Preço.

**Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro - PR.

**Contratada:** Instituto Superior de Educação e Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda. – CNPJ nº 05.128.703/0001-13.

**Objeto/Finalidade:** Contratação de Empresa especializada em planejar, organizar, realizar provas e processar resultados de processos de seleção para provimento de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Legislativo Municipal.

**Preço Global:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Prazo:** De 04 meses (120 dias).

**Preço Global:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Forma de Pagamento:** Estabelecido no contrato (50% na abertura do concurso e 50% na homologação final do concurso).

**Início da execução:** Em 16 de setembro de 2015.

**Recursos Financeiros e Orçamento:** Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 565/2014).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Foro:** Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 16 de setembro de 2015.

### VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES

Presidente da Câmara

Contratante

### INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA

CNPJ Nº 05.128.703/0001-13

Contratada.

**Publicado por:**  
Alvaro Jose Fontoura  
**Código Identificador:**390E04CC

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2013

Pregão, na forma Presencial nº 083/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CGC/MF nº 61.198.164/0001-60

DO OBJETO: Inclusão de Veículos no Lote 05 – Placa AXR 7124 e Placa AYZ 1887, promove-se o pagamento do valor de R\$ 6.938,11 pela cobertura até dia 12/08/2016, conforme estabelecido nas condições contratuais originais.

Data de assinatura: 18/09/2015

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**E4234C9B

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2013

Pregão, na forma Presencial nº 083/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: CLICK CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME CNPJ/MF sob nº 17.715.413/0001-55

DO OBJETO: Inclusão de Veículos no Lote 04– Placa AXR 7124 e Placa AYZ 1887, promove-se o pagamento do valor de R\$ 3.142,24 pela cobertura até dia 12/08/2016, conforme estabelecido nas condições contratuais originais.

Data de assinatura: 18/09/2015

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**DA67C944

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo do Contrato de Execução nº 013/2015

Tomada de Preços nº 002/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Castelar Construções e Empreendimentos Ltda, CGC/MF nº 79.210.357/0001-54

Objeto: Conforme Cláusula Sétima, Paragrafo Único do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 10/12/2015, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 31/12/2015.

Data e assinaturas

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.



A  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, PR.  
A/C: SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminhamos nota fiscal referente ao serviços prestados.

Solicitamos que não seja retido o valor do ISSQN.

Nossa solicitação se deve ao fato de que a Prefeitura Municipal de Cascavel está exigindo o recolhimento do ISSQN em Cascavel – PR, embasada na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, publicada no D.O.U. em 1º/08/2003, que dispõe sobre os Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza, da competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências:


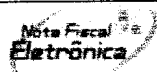
Art. 3º - “O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local”.

Assim, as atividades do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, não se enquadram nas hipóteses de exceções e, sim, como regra geral, conforme item 8.02 “*Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza*”.

Por isso, nossa solicitação em não reter o referido tributo, senão vamos ser penalizados à pagá-lo em duplicidade.

Cascavel - PR, 04 de novembro de 2015.

Instituto Saber  
Ademir Paulo Rodrigues  
Sócio/Administrador

 <b>Prefeitura Municipal de Cascavel - PR</b> Secretaria Municipal de Finanças Fone: ( ) - <a href="http://www.cascavel.pr.gov.br">http://www.cascavel.pr.gov.br</a>		Série do Documento
		NFS-e - Nota Eletrônica de Serviços

**Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.**  
**Instituto Saber.**

Rua Maranhão, 1395- Centro  
 CEP 85801-050- Fone (45) 3225-3322 - Cascavel- PR  
 institutosaber@gmail.com  
 Inscrição Municipal 5997900 - CPF/CNPJ 05.128.703/0001-13

**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação	Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
<b>Tributação no município</b>	<b>4/11/2015 10:17:18</b>	<b>BC 9D A3</b>	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	<b>436</b>
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="http://www.issnetonline.com.br/cascavel/online">http://www.issnetonline.com.br/cascavel/online</a>			

**Dados do Tomador de Serviços**

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social		
02.010.385/0001-01		<b>CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO PR</b>		
Endereço	Número	Complemento	Bairro	
av remis joao loss	600		centro	
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail	
84535-000	Fernandes Pinheiro / PR	(42)3459-1169		

**Descrição dos Serviços**

ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, PR, CONFORME TOMADA DE PREÇOS 01/2015 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. SEGUNDA PARCELA (50% DO VALOR DO CONTRATO).

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN**

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica			
80200 - Lei 116 - Instrução, Treinamento, Orientação Pedagóg...	3,00	8	7490199			
<b>Valor Total dos Serviços</b>	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
<b>R\$ 3.500,00</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 105,00	Não	R\$ 0,00

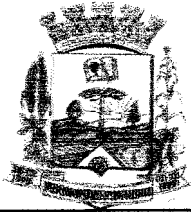
**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>Valor Líquido da Nota Fiscal</b>	<b>R\$ 3.447,50</b>
-------------------------------------	---------------------

**Informações Complementares**

PAGAMENTO BB AG 0531-2 CC 45112-6



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

## **PORTARIA Nº 001/2014.**

O Vereador ***ELITON ROSENE PABIS***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

**ALVARO JOSÉ FONTOURA** – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.

**JAMEL SULTANE** – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

**OSÉAS FERNANDES** – RG nº 6.134.608-4 – SSP/PR – Membro.

**Art. 2º** - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

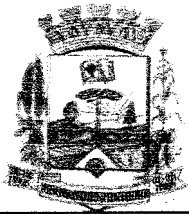
Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 15 (quinze) de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**Ver. ELITON ROSENE PABIS**  
Presidente da Mesa Diretora



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

## PORTARIA Nº 004/2015.

O Vereador **JEFERSON ALVES PIRES**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a realização do Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concurso Público, destinado ao provimento do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo ASG do Quadro Próprio Efetivo da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

#### Presidente da Comissão:

JAMEL SULTANE

#### Membros da Comissão:

CELSO HOPPE

GILBERTO CZELUSNIAKI JÚNIOR

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAKI

OSIEL GOMES ALVES

QUEILA LOVATO

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora de Concurso Público deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público do Poder Legislativo.

**Art. 3º** - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro - PR, porém sem ônus ao erário público.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.





**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

Registre-se.  
Comunique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 01 (primeiro) do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015).

**Ver. JEFERSON ALVES PIRES**  
Presidente da Mesa Diretora



■













1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100